


ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 82.782.079/0001-14 **Telefone:** (49) 3555-1107
Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz
CEP: 89665-000 - Capinzal

Dispensa eletrônica
23/2025

Número Processo: 30/2025
Data do Processo: 31/03/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 23/2025

Reuniram-se no dia 08/04/2025, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 30/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, as empresas participantes desse procedimento foram: BORRACHARIA OURO (33.119.641/0001-19); JERSON SARTORI (10.932.605/0001-74) e POGERE COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS (07.900.121/0001-39) que apresentaram suas propostas na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Após o lançamento do valor, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente, conforme o preço proposto. Na sequência foi analisada a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/23/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

BORRACHARIA OURO (33.119.641/0001-19), conforme especificado no item abaixo.

Valor final geral do processo R\$ 3.107,50 (três mil cento e sete reais e cinquenta centavos). Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: BORRACHARIA OURO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço especializado para conserto/reparo, incluindo montagem e balanceamento de pneus para motocicletas do tipo interno ("rac" a quente, "rac" a frio e do tipo interno simples).	20,000	SER		23,0000	460,00
2	Contratação de serviço especializado para conserto/reparo, incluindo montagem e balanceamento de pneus em veículos pequenos, automóveis e utilitários (gol, strada, duster, saveiro e outros). do tipo interno ("rac" a quente, "rac" a frio e do tipo interno simples).	55,000	SER		24,5000	1.347,50
3	Contratação de serviço especializado para conserto/reparo do tipo vulcanização, incluindo a montagem e o balanceamento do pneu para veículos pequenos, automóveis, utilitários e motocicletas	20,000	SER		65,0000	1.300,00
Total do Participante:						3.107,50
Total Geral:						3.107,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 08/04/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA

AGENTE_CONTRATACAO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES

MEMBRO
